

DECRETO Nº 5907/87
de 24 de abril de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 552 de 29/05/87

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Espólio de Felisbino Franco Rodrigues, destinado a implantação de um Centro Comunitário, a saber:

"IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIETÁRIO - Espólio de Felisbino Franco Rodrigues.

LOCALIZAÇÃO - Sítio Santo Antonio - Eugênio de Melo.

SITUAÇÃO - O terreno está situado no alinhamento da Estrada Velha Rio-São Paulo, área remanescente de Espólio de Felisbino Franco Rodrigues e no alinhamento da Rua General Augusto de Melo.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Vegetação rasteira, plano, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 113, sendo, que este se encontra na intersecção dos alinhamentos da Estrada Velha Rio-São Paulo, com a Rua General Augusto de Melo. Deste, segue no sentido horário com rumo de 56º58'34"NE e extensão de 60,87m (sessenta metros e oitenta e sete centímetros), até o vértice nº 136; Deste segue com rumo de 56º27'09"NE e extensão de 12,04m (doze metros e quatro centímetros), até o vértice nº 119; Deste segue com rumo de 60º23'51"NE e extensão de 56,00m (cinquenta e seis metros) até o vértice nº 118; Deste, segue com rumo de 60º15'42"NE e extensão de 12,00m (doze metros), até o vértice nº 123; Deste, segue com rumo de 60º06'51"NE e extensão de 52,00m (cinquenta e dois metros) até o vértice nº 122, confrontando do vértice inicial nº 113 ao vértice nº 122, com o alinhamento da Estrada Velha Rio-São Paulo; Neste vértice nº 122, deflete à direita com rumo de 28º47'03"SE e extensão de 143,00m (cento e quarenta e três metros), até o vértice nº 121; Neste, deflete à direita com rumo de 61º12'57"SW e extensão de 192,00m (cento e noventa e dois metros), até o vértice nº 108, confrontando do vértice nº 122 ao vértice nº 108, com área remanescente de Espólio de Felisbino Franco Rodrigues; Neste vértice nº 108

cont. Decreto nº 5907/87 - fls. 02

deflete à direita com rumo de 28º47'03"NW e extensão de 135,50m (cento e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com o alinhamento da Rua General Augusto de Melo, até o vértice inicial nº 113, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 27.345,91m² (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e um decímetros)".

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 034232-6/86.

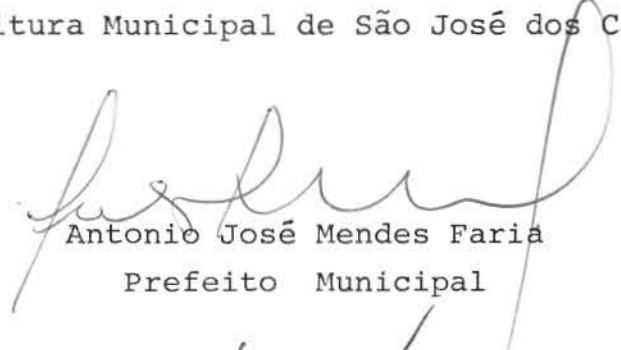
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

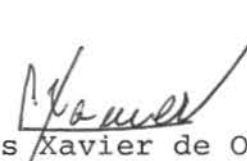
- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações das pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de abril de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

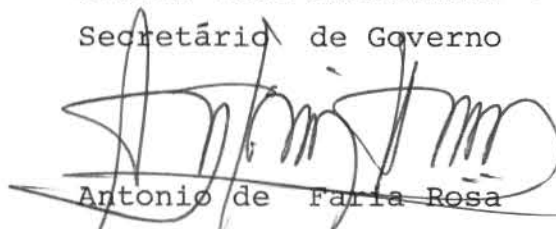
cont. Decreto nº 5907/87 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de abril de 1987.



Carlos Sebe Petreluzzi

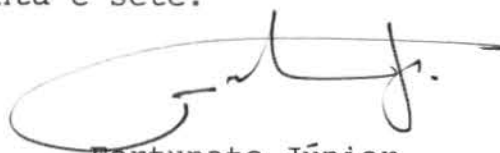
Secretário de Governo



Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de
abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos